



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.025, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Altera dispositivos da Deliberação nº 4.851, de 11 de abril de 2016, que institui o normativo de pessoal para cargos e funções gratificadas de livre provimento do Conselho Federal de Economia, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Deliberação nº 4.851, de 11 de abril de 2016, que instituiu o novo Normativo de Pessoal: Cargos e Funções de Livre Provimento do Conselho Federal de Economia, publicada no DOU nº 76, de 22 de abril de 2016, Seção 1, Página: 245;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 17.355/2016 e o deliberado na 721ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 10 e 11 de março de 2023, em Brasília-DF,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir dispositivo ao Normativo de Pessoal: Cargos e Funções Gratificadas de Livre Provimento do Conselho Federal de Economia, mediante readequação do seu Quadro de Cargos e Funções Gratificadas de Livre Provimento (Quadro 1), previsto no artigo 3º da Deliberação nº 4.851, de 2016, com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

I. Quadro 1. Requisitos exigidos para designações de cargos em comissão e para o exercício de função gratificada.

Cargos e Função Gratificada de Livre Provimento

Função Gratificada: Supervisor Administrativo

Requisitos Exigidos: Conhecimentos específicos em gerenciamento, suporte e tramitação de processos administrativos em geral, e em rotinas operacionais e de apoio ao Cofecon e aos Corecons e/ou experiência mínima de 5 (cinco) anos em atividades correlatas.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 2º Incluir dispositivo e alterar a Tabela de Salários dos Cargos e Funções Gratificadas de Livre Provisão do Cofecon, instituído pelo artigo 4º da Deliberação nº 4.851, de 2016, com a seguinte redação:

Art. 4º [...]

I. Quadro 2. Tabela de salários dos cargos e funções gratificadas de livre provimento:

Função Gratificada: Supervisor Administrativo

Gratificação: R\$ 957,47

Art. 3º Criar 1 (uma) função gratificada de Supervisor Administrativo, alterando para 8 (oito) o quantitativo existente das funções gratificadas previstas no Quadro 3 do artigo 10 da Deliberação nº 4.854, de 2016, com a seguinte redação:

Art. 10. [...]

I. Quadro 3: Quadro resumo dos cargos e funções gratificadas de livre provimento:

[...]

Função Gratificada: 8

Total: 21

Art. 4º Estabelecer as atribuições da Função Gratificada de Supervisor Administrativo, mediante as seguintes inclusões no Anexo II da Deliberação nº 4.851, de 11 de abril de 2016:

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÕES GRATIFICADAS

[...]

Supervisor Administrativo:

- a) Executar o planejamento, a supervisão, o gerenciamento e o suporte das rotinas dos processos administrativos em geral no âmbito do Cofecon;
- b) Executar o planejamento, a supervisão, o gerenciamento e o suporte das rotinas e das demandas administrativas de apoio ao Cofecon e aos Corecons;
- c) Atuar na distribuição das demandas aos setores competentes e controlar as respostas enviadas;
- d) Controlar a abertura, a instrução, a tramitação e a guarda dos processos administrativos em curso do Cofecon;
- e) Avaliar os procedimentos e os fluxos dos processos administrativos, inclusive propondo sugestões de melhoria das rotinas;
- f) Desenvolver atividades de apoio administrativo às diversas áreas do Cofecon e as demandas em geral envolvendo os Corecons;
- g) Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente, Superintendente e Coordenação em decorrência das atividades de supervisão de processos administrativos e apoio ao Cofecon e aos Corecons.

Art. 5º A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 13 de março de 2023.

Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente do Cofecon